

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/TCE-RO/2011

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO/CERON/DCA/008/2011**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
ENERGIA ELÉTRICA, EM MÉDIA TENSÃO,
COM FATURAMENTO NO GRUPO B, QUE
ENTRE SI FAZEM TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA E CENTRAIS
ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4229 - Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.801.221/0001-10, neste ato por seu Secretário-Geral de Administração e Planejamento, senhor **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.848 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.363.632-87, pelos poderes que lhes são outorgados, por meio da Portaria nº 976, de 14.6.2012, publicada no DOETCE-RO nº 219 ano II, de 15.6.2012, denominada **CONSUMIDORA**, e a **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON**, empresa do sistema ELETROBRÁS, DISTRIBUIDORA de serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei nº. 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede na Av. Imigrantes, n.º 4137 - Setor Industrial na Cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob nº. 05.914.650/0001-66, neste ato representada, conforme disposto na Res. 119/2011, pelo Assistente da Diretoria de Operação, Senhor **JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**, inscrito no CPF sob o nº. 263.293.952-68 e Carteira de Identidade nº 1.216.827 SSP/RO e pela Assistente da Diretoria Comercial, Senhora **ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº. 079.658.501-68 e Carteira de Identidade nº. 996.090 SSP/RO, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, disposições da Resolução nº. 414, de 24 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e suas alterações, pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do Serviço de Energia Elétrica, e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Décima Oitava e Vigésima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.






CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de um ano, com início em **08.09.2013**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Vigésima Segunda passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na programação 01.122.1265.2981.0000, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 01684/2013.

Parágrafo Primeiro - As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada pela CONSUMIDORA, na Lei Orçamentária do Estado de Rondônia.

Parágrafo Segundo - O valor anual, estimado, do presente Contrato, implica na ordem de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)".

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes interessadas.

Porto Velho/RO, 7 de agosto de 2013.

Pela **CONSUMIDORA:**


LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário-Geral de Administração e Planejamento

Pela **DISTRIBUIDORA:**


JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE AZEVEDO PICANÇO
Assistente da Diretoria de Operação


ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO
Assistente da Diretoria Comercial

Visto _____
Assessoria Jurídica/TCE-RO


Odairton Knorst Ribero
Assessor Jurídico Chefe

TESTEMUNHAS:

NOME

RG:

CPF:

Juliano N. Q. de C. F. U. B.
134.636/5571R0
113.320.342-68

Visto _____
Sec. Executiva de Licitações e Contratos

NOME:

RG:

CPF:

